RESOLUÇÃO N.º 1/2025

Cria a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

A Câmara Municipal de Ubá promulga:

Art. 1º O Art. 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. (...)

(...)

VI - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência."

Art. 2º Acrescenta art. 45-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá com a seguinte redação:

"Art. 45-A. Compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência a manifestar-se, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

I – Acompanhamento da implementação das políticas de integração social da pessoa com deficiência, em especial as políticas de acessibilidade.

II – Fiscalização dos programas governamentais relativos aos direitos da pessoa com deficiência.

III - Recepção, avaliação e investigação de denúncias relativas à violação dos direitos da pessoa com deficiência.

IV - Divulgação de assuntos relacionados à defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

V – Promoção da inclusão social e proteção das famílias atípicas de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecendo apoio a serviços, tratamentos e inclusão social."

Art. 3º Revoga-se o inciso VI do Art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá/MG, 18 de fevereiro de 2025.

VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Ubá

VEREADOR LUCAS RUFINO ZOCOLI
1º Secretário da Câmara Municipal de Ubá